



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 08/81, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981.

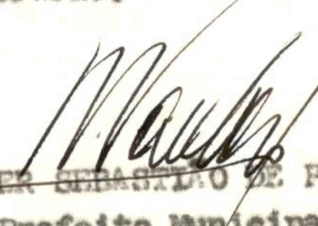
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONOU A SEGUINTE L E I:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), à conta da dotação orçamentária e programa de trabalho como se segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1040.03070251.023.	- Complementação das obras de construção do prédio de Administração.....	<u>1.300.000</u>
NATUREZA DA DESPESA - 4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	<u>1.300.000</u>
	T o t a l.....	<u>1.300.000</u>

ART. 2º - Os recursos para atender ao presente, ficam à conta do excesso de arrecadação, fundamentado no Artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
Prefeito Municipal